



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001850/2022-41

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA OXIGENIO FÁCIL LTDA - EPP

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, CEP 31170-495, Belo Horizonte/MG, neste ato representada, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OXIGENIO FÁCIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.429.047/0001-75, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 65, Bairro Barra, CEP 36884-113, Muriaé/MG, neste ato representada pelo seu Sócio, José Maria Torres, inscrito no CPF sob o nº 530.780.556-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2021, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1 Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 195/2021, pelo período de 03/11/2023 a 03/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual estimado do presente termo aditivo é de R\$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339030 60 01.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o

presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da EPAMIG a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI/MG.

Belo Horizonte/MG/2023.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

José Maria Torres

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria Torres, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 11/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74950340** e o código CRC **D9D90A2E**.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município DIAMANTINA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
GRAZIELE FREITAS NUNES	XXX.641.566-XX	CORREGO DO MATAO	98,871	ESPOLIO DE MARIA AURORA DA FONSECA LOPES, FAZENDA EIXO DE CARO
MARIA ADELINA DOS SANTOS	XXX.406.576-XX	PEDRARIA	8,2245	LEOPOLDO CESAR DE SOUZA, SÍTIO CARRASCAO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGP "PEDRO", SÍTIO CASSINGE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -16 1856080 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CONCESSÃO DE ESTAGIO Nº 03/2023. Celebrado entre as Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o estudante, Giovanni Carlos Vieira, com Interveniência da Universidade Federal de Minas Gerais - UFGM. Objeto: Atualização do valor da bolsa-estágio e reajuste do valor do auxílio transporte, constantes na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Estágio nº 03/2023, em cumprimento à legislação vigente, assim como a regularização

da data de início do estágio, constante na Cláusula Sétima do referido instrumento. Início do estágio:17/05/2023. Valor da bolsa-estágio R\$ 1.207,75 (Um mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Valor do auxílio transporte R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais). Ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, não modificadas pelo presente instrumento.

4 cm -16 1856067 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 475/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Espólio de João Evangelista de Souza	*** 541.796-**	3130102020164210	2370.01.0028104/2021-10

4 cm -16 1855607 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 484/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Edith Bauer Ferreira	***402396**	3120062023113329	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso I
José Raimundo Vargas	***433586**	3120062023115450	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso I
Raimundo Tomé de Souza Cotta Espólio	***338016**	3120062023104811	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso I

6 cm -16 1855996 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 482/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Mendes	***.184.186-**	3122062022141939	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso V

4 cm -16 1855820 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 480/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Wilson Jose Ribeiro	***.615.596-**	3118102021151401	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. Ii.
Marli De Almeida Costa	***.912.386-**	3115092021214314	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Zulmira Balbino Ribeiro	***.409.556-**	3121062022111513	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Ranulfo Alves Dias	***.428.746-**	3118102021145216	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. Ii.
Roberto De Souza Gonçalves	***.306.746-**	3114092021162420	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Jose De Oliveira	***.604.076-**	3121062022111240	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Gumercino Madeira	***.623.056-**	3121062022142231	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Manoelino De Paula Ferreira	***.189.796-**	3121062022130245	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Jose Gregorio Da Costa	***.440.786-**	3121062022125726	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Jose Luiz Franco	***.525.246-**	3121062022125848	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Antonio Joaquim Vilas Boas	***.947.626-**	3121062022093427	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Antonio Joaquim Vilas Boas	***.947.626-**	3111042022105200	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Arminda De Oliveira	***.628.536-**	3125022021002608	Lei 10.021, Art. 5, Inc. I E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. I.
Espolio De Arminda De Oliveira	***.628.536-**	3103112021161153	Lei 10.021, Art. 5, Inc. Iv E Decreto 30.879, Ar.T 7, Inc. Iv.

10 cm -16 1855703 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 477/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos
Vania Marta de Andrade	***.734.736-**	3119062023161952	Lei 16.938/2007 art 3º, inciso I
Alecbiades Malheiros Mota	***.458.272-**	3109082023142025	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso IV;
Altair Vieira de Lima	***.801.946-**	3107102021090616	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso II;
Libêncio Salomão de Deus Mundim	***.354.196-**	3101092022090854	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I;
Sebastião Geraldo Tavares	***.615.616-**	3107072023135937	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I;
Douglas Oliveira dos Santos	***.899.251-**	3131082022102226	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Eneir Vieira da Silva	***.973.686-**	3124102022082051	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Geraldo Luiz Vieira	***.348.906-**	3110102022101331	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Geraldo Rodrigues Martins	***.009.726-**	3121102022103302	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Márcio José de Andrade	***.548.406-**	3111102022094612	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Amilton Rodrigues da Costa	***.276.996-**	3125052023151338	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Geraldo Braz Oliveira	***.412.956-**	3118102021161529	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I

10 cm -16 1855626 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 481/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ronei Batista Nogueira	***.900.048-**	3122102019133415	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. V e Decreto 30.879/90, Art 7º, Inc. V.

4 cm -16 1855706 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 478/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Olimpio Ferreira de Aguiar	***.251.106-**	3125072022140412	2370.01.0016399/2022-16
Orlando Alves Caixeta	***.175.106-**	3124072019161313	CRPM/GDA/275/2019

4 cm -16 1855628 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 479/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jose da Silva Pereira	***.595.776-**	3119032018105834	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Franklin Sabio da Costa	***.881.316-**	3114062022152243	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Arnaldo de Oliveira Braga	***.650.166-**	3128062022140827	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso II
Haroldo Luiz Junior	***.546.756-**	3128062022101047	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso II
Joaquim Dias de Oliveira	***.892.086-**	3104022020145639	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Sandra Nunes do Amaral	***.965.106-**	3128062022125833	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso II
Geraldo Magela Ferreira	***.173.876-**	3104022020145030	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Marcio Jose de Andrade	***.548.406-**	3119042021152034	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Silvana Gasparina Figueiredo Pereira	20.365.041/0001-99	3115022021075506	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso V e art. 6º
Maria De Atima Pereira	***.752.086-**	3128022018150639	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Antonio Caetano Filho	***.958.456-**	3120022018133408	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII Lei 11.029/1993, art. 2º
Jose Alberto das Chagas	***.246.426-**	3128092020154422	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Heli Carlos Ribeiro Andrade	***.436.886-**	3116042018132628	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Roberto Lazaro Marques Cunha	***.671.796-**	3119102021085210	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Adolfo Moreira da Silva	***.169.776-**	3122022019090706	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Nilson Antonio da Rocha	***.351.436-**	3114062022154933	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Luis Carlos dos Reis	***.853.486-**	3104012022142726	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Jose Gomes Fernandes	***.176.106-**	3108102020102635	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Joelma Soares de Almeida Mendes da Silva	***.799.676-**	3115042020082522	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Ovidio Jose de Santana	***.498.761-**	3127092021152835	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Wellington Amaral de Lima	***.671.736-**	3127062018111549	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Francisco Donizete da Silva	***.202.316-**	3116102020091540	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Dirceu Correia Diniz	***.929.356-**	3103032021083155	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Gilton Marques da Silva	***.250.976-**	3125072019133252	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
João Rosivaldo de Melo	***.782.829-**	3111032019094729	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Edson José Santana	***.309.386-**	3101082018083956	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I

18 cm -16 1855631 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 483/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Domingos Andrade Lage	***.113.716-**	3126072023105908	Lei nº 10.021, de 06/12/1989, art. 5º, I
Edelson Pereira Lage	***.533.336-**	3126072023095223	Lei nº 10.021, de 06/12/1989, art. 5º, I
Jose Batista Carlos	***.153.266-**	3126072023105333	Lei nº 10.021, de 06/12/1989, art. 5º, I
Jose Batista Paulino	***.856.216-**	3126072023082030	Lei nº 10.021, de 06/12/1989, art. 5º, I
Célio Carvalho Lage	***.608.296-**	3126072023094342	Lei nº 10.021, de 06/12/1989, art. 5º, I

6 cm -16 1855940 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 476/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art. 40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Aline Cordeiro Sagio	***.482.806-**	3122102020091558	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Edison Rodrigues Avelar	***.367.156-**	3122102020102755	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Elias de Sisto	***.795.118-**	3120052022151221	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Jerlindo Pedrosa	***.912.426-**	3120052022151517	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Joana Cristina Machado	***.886.116-**	3123052022133342	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Espólio de José Elias Ribeiro	***.779.468-**	3118042023132533	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Vicente Soares	***.518.998-**	3123052022084440	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Mario Rogerio Guedes Pinto	***.349.098-**	3128112018135822	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Roberto Martins Borges	***.786.976-**	3102052022101537	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Ricardo Antonietti Campanaro	***.540.688-**	3129072021105309	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso IV.
Urias Garcia de Souza Junior	***.266.106-**	3128102020083000	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Urias Garcia de Souza Junior	***.266.106-**	3120052022152009	Lei nº 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

10 cm -16 1855614 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO - "REPUBLICAÇÃO"
Processo nº 3041002 000090/2023 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0005504/2023-91 - Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial, conforme Projeto Básico. Sessão pública dia 31/10/2023 às 09:00 hrs. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Telefone: (31) 3349-8084/8145. Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023 - Comissão Permanente de Licitação.